



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 87/2023 De, 22 de Novembro de 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3229, 14/12/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4543/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 981.639,14 (Novecentos e oitenta e um mil e seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
003.15.451.0009.1011	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E LOCAIS PÚBLICO	
Cód. Reduzido 171		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	357.181,45
003.15.451.0009.1012	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Cód. Reduzido 176		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	524.457,69
SUBTOTAL		881.639,14
08 SECRETARIA DE SAÚDE		
001.10.303.0041.2046	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido 982		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
SUBTOTAL		100.000,00
TOTAL		981.639,14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
001.16.482.0039.1092	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
Cód. Reduzido	577	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	981.639,14
SUBTOTAL		981.639,14
TOTAL		981.639,14

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.